



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 222
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova a alteração da Resolução nº 103/2022 de 30 de setembro de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as decisões do Conselho Superior em sua 86^a. Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Resolução CONSUP/IFES nº 103/2022 de 30 de setembro de 2022.

Art. 18

§ 5º Aos docentes que fazem parte da presidência, vice-presidência e secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), como membros titulares, poderão ter carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas de aula, e os demais membros titulares da CPPD poderão ter carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas de aula, desde que isso não prejudique as atividades de ensino regulares do campus de lotação.

§6º Aos docentes que fazem parte da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD), como membros titulares, poderão ter carga horária semanal mínima poderão ter carga horária semanal mínima de 12 (doze) horas de aula, desde que isso não prejudique as atividades de ensino regulares do campus de lotação.

Art. 2º Fica revogado Ato de Homologação Provisória nº 40 de 12/05/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e inicia a produção de efeitos em 2 de janeiro de 2024.

Jadir José Pela

Presidente do Conselho Superior

Ifes



Emitido em 21/12/2023

RESOLUÇÃO Nº 111/2023 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2023 08:36)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **111**, ano: **2023**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **e0d4e3d912**